

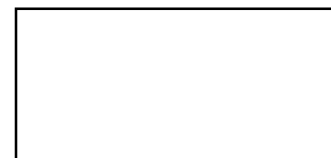


Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

| | | | |
|--------|---------|--------------------|------------------------------------|
| ANO XV | Nº 2293 | Publicação Semanal | Sexta-feira, 25 de outubro de 2013 |
|--------|---------|--------------------|------------------------------------|

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS



DECRETOS

DECRETO Nº 1188, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

SÚMULA: Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 858, de 1 de agosto de 2013, que designa membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o disposto no Ofício nº 0114/2013-CMDCA,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 858, de 1 de agosto de 2013, que designa membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º . . .

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

TITULAR: Eloyr Doin Pacheco

SUPLENTE: José Donizetti Buganza

. . ."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de outubro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Tércia Lamônica de Azevedo Oliveira - Secretária de Assistência Social.

DECRETO Nº 1.202 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.112.302,70 para reforço das dotações da Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, no artigo 10, da Lei nº 11.775, de 14 de dezembro de 2012 e no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.112.302,70 (dois milhões, cento e doze mil, trezentos e dois reais e setenta centavos), para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

| Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| 11010.12.361.0014.6.030 | 3.3.90.14 | 104 | 12.000,00 |
| 11010.12.361.0014.6.031 | 3.3.90.39 | 000 | 2.100.302,70 |
| TOTAL | | | 2.112.302,70 |

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

| Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| 11010.12.361.0014.6.031 | 3.3.90.30 | 000 | 120.000,00 |
| 11010.12.361.0014.6.031 | 3.3.90.30 | 104 | 12.000,00 |
| 11010.12.361.0014.6.031 | 3.3.90.31 | 000 | 600,00 |
| 11010.12.361.0014.6.031 | 3.3.90.32 | 000 | 1.973.102,70 |
| 11010.12.361.0014.6.031 | 3.3.90.36 | 000 | 6.600,00 |
| TOTAL | | | 2.112.302,70 |

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para os meses de outubro, novembro e dezembro, em R\$ 4.043.988,05 (quatro milhões, quarenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

| Órgão / Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|-----------------|------------------|-------------------|----------|--|---------------------|---------------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 11010 | 3.3. | 000 | Outubro | 764.000,00 | 2.009.939,37 | 2.773.939,37 |
| 11010 | 3.3. | 000 | Novembro | 521.000,00 | 250.000,00 | 771.000,00 |
| 11010 | 3.3. | 000 | Dezembro | 512.000,00 | 226.125,46 | 738.125,46 |
| 11010 | 3.3. | 104 | Outubro | 598.000,00 | 1.557.923,22 | 2.155.923,22 |
| Total | | | | 2.395.000,00 | 4.043.988,05 | 6.438.988,05 |

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto e setembro conforme a seguir especificado:

| Órgão / Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|-----------------|------------------|-------------------|-----------|--|------------|--------------|
| | | | | Inicial | Dedução | Atual |
| 11010 | 3.3. | 000 | Janeiro | 1.499.000,00 | 4.650,84 | 1.494.349,16 |
| 11010 | 3.3. | 000 | Fevereiro | 1.132.000,00 | 6.518,33 | 1.125.481,67 |
| 11010 | 3.3. | 000 | Março | 921.000,00 | 58.631,78 | 862.368,22 |
| 11010 | 3.3. | 000 | Abril | 1.012.000,00 | 306.300,28 | 705.699,72 |
| 11010 | 3.3. | 000 | Maio | 1.251.000,00 | 409.952,03 | 841.047,97 |
| 11010 | 3.3. | 000 | Junho | 1.214.000,00 | 375.540,12 | 838.459,88 |
| 11010 | 3.3. | 000 | Julho | 1.314.000,00 | 425.966,35 | 888.033,65 |
| 11010 | 3.3. | 000 | Agosto | 1.314.000,00 | 425.982,86 | 888.017,14 |
| 11010 | 3.3. | 000 | Setembro | 1.274.000,00 | 472.522,24 | 801.477,76 |
| 11010 | 3.3. | 104 | Janeiro | 981.000,00 | 27.773,90 | 953.226,10 |
| 11010 | 3.3. | 104 | Fevereiro | 949.000,00 | 160.579,92 | 788.420,08 |
| 11010 | 3.3. | 104 | Março | 919.000,00 | 32.895,67 | 886.104,33 |
| 11010 | 3.3. | 104 | Abril | 1.014.000,00 | 288.286,57 | 725.713,43 |

| | | | | | | |
|--------------|------|-----|----------|----------------------|---------------------|----------------------|
| 11010 | 3.3. | 104 | Maio | 798.745,00 | 105.308,72 | 693.436,28 |
| 11010 | 3.3. | 104 | Junho | 839.000,00 | 119.869,40 | 719.130,60 |
| 11010 | 3.3. | 104 | Julho | 664.000,00 | 316.147,23 | 347.852,77 |
| 11010 | 3.3. | 104 | Agosto | 564.000,00 | 4.678,23 | 559.321,77 |
| 11010 | 3.3. | 104 | Setembro | 564.000,00 | 502.383,58 | 61.616,42 |
| Total | | | | 18.223.745,00 | 4.043.988,05 | 14.179.756,95 |

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de outubro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1.212 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 417.400,00 para reforço das dotações do Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos artigos 10 e 13, da Lei nº 11.775, de 14 de dezembro de 2012 e no Decreto nº 7, de 2 janeiro 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 417.400,00 (quatrocentos e dezessete mil e quatrocentos reais), para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

| Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 21010.10.302.0022.6.067 | 3.3.90.37 | 369 | 375.400,00 |
| 21010.28.846.0000.0.020 | 3.3.20.93 | 347 | 42.000,00 |
| TOTAL | | | 417.400,00 |

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

| Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 21010.10.301.0022.6.065 | 3.3.90.39 | 347 | 42.000,00 |
| 21010.10.302.0022.6.067 | 3.3.90.39 | 369 | 375.400,00 |
| TOTAL | | | 417.400,00 |

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para os meses de outubro, novembro e dezembro, em R\$ 411.400,00 (quatrocentos e onze mil e quatrocentos reais), conforme a seguir especificado:

| Órgão / Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|-----------------|------------------|-------------------|----------|--|-------------------|---------------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 21010 | 3.3. | 369 | Outubro | 798.000,00 | 61.400,00 | 859.400,00 |
| 21010 | 3.3. | 369 | Novembro | 798.000,00 | 175.000,00 | 973.000,00 |
| 21010 | 3.3. | 369 | Dezembro | 809.000,00 | 175.000,00 | 984.000,00 |
| Total | | | | 2.405.000,00 | 411.400,00 | 2.816.400,00 |

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho e agosto, conforme a seguir especificado:

| Órgão / Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|-----------------|------------------|-------------------|-----------|--|-------------------|---------------------|
| | | | | Inicial | Dedução | Atual |
| 21010 | 3.3. | 369 | Janeiro | 803.000,00 | 44.000,00 | 759.000,00 |
| 21010 | 3.3. | 369 | Fevereiro | 807.000,00 | 52.000,00 | 755.000,00 |
| 21010 | 3.3. | 369 | Março | 1.039.000,00 | 45.000,00 | 994.000,00 |
| 21010 | 3.3. | 369 | Abril | 797.000,00 | 46.800,00 | 750.200,00 |
| 21010 | 3.3. | 369 | Maio | 797.000,00 | 75.600,00 | 721.400,00 |
| 21010 | 3.3. | 369 | Junho | 800.000,00 | 61.600,00 | 738.400,00 |
| 21010 | 3.3. | 369 | Julho | 797.000,00 | 50.400,00 | 746.600,00 |
| 21010 | 3.3. | 369 | Agosto | 800.000,00 | 36.000,00 | 764.000,00 |
| Total | | | | 6.640.000,00 | 411.400,00 | 6.228.600,00 |

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de outubro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo Daniel Antonio Pelisson Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1.213 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

SÚMULA: Reestima a Receita Patrimonial e de Outras Receitas Correntes, referente à Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento do Trânsito; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1.849.320,39 junto ao Fundo de Urbanização de Londrina; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 11.775, de 14 de dezembro de 2012, e no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reestimada a Receita Patrimonial e de Outras Receitas Correntes, referente à Fonte de Recursos 509 - Gerência de Trânsito - Exercício Corrente, para R\$ 9.430.320,39 (nove milhões, quatrocentos e trinta mil, trezentos e vinte reais e trinta e nove centavos), conforme a seguir demonstrado:

| Código | Descrição | Valor Orçado* | Valor Arrecadado** | Projeção de Arrecadação até 12/2013 | Provável Excesso de Arrecadação*** |
|---------------------|--|---------------------|---------------------|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1.3.2.5.06.99.02.86 | Rendimentos - Multas de Trânsito / FUL | 80.000,00 | 6.930,04 | 6.930,04 | -73.069,96 |
| 1.9.1.9.15.01.00.00 | Multas Previstas na Legislação de Trânsito / FUL | 7.500.000,00 | 7.067.542,76 | 9.423.390,35 | 1.923.390,35 |
| 1.9.1.9.27.07.00.00 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Trânsito / FUL | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | -1.000,00 |
| Total | | 7.581.000,00 | 7.074.472,80 | 9.430.320,39 | 1.849.320,39 |

* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 11.775, de 14 de dezembro de 2012;

** Valor da Receita Arrecadada até 09/2013;

***Provável Excesso de Arrecadação = Valor Projetado - Valor Orçado.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1.849.320,39 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte reais e trinta e nove centavos), junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

| Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|--------------|
| 40010.15.451.0031.1.042 | 4.4.90.52 | 509 | 100.000,00 |

continua...

| | | | |
|-------------------------|-----------|-----|---------------------|
| 40010.15.451.0031.2.093 | 3.3.90.30 | 509 | 200.000,00 |
| 40010.15.451.0031.2.093 | 3.3.90.39 | 509 | 1.549.320,39 |
| TOTAL | | | 1.849.320,39 |

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei Municipal nº 11.775, de 14 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. Como excesso de arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 1.849.320,39 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte reais e trinta e nove centavos), oriundos da arrecadação da Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento do Trânsito.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para os meses de outubro, novembro e dezembro em R\$ 1.849.320,39 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte reais e trinta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

| Órgão / Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|-----------------|------------------|-------------------|----------|--|---------------------|---------------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 40010 | 4.4. | 509 | Dezembro | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 40010 | 3.3. | 509 | Outubro | 428.300,00 | 851.000,00 | 1.279.300,00 |
| 40010 | 3.3. | 509 | Novembro | 137.300,00 | 800.000,00 | 937.300,00 |
| 40010 | 3.3. | 509 | Dezembro | 146.300,00 | 98.320,39 | 244.620,39 |
| Total | | | | 711.900,00 | 1.849.320,39 | 2.561.220,39 |

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de outubro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0151/2013 ATA COMPLEMENTAR 01

- MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP- 0117/2013;
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: PAL/SMGP-0218/2013;
- DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/08/2013
- ÓRGÃO(S) CONTEMPLADO(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
- ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE: DGLC / SMGP / PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA;
- FORNECEDOR: TACTICAL WORLD COMÉRCIO DE ARMAS MUNIÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA-ME
- CNPJ/MF: 14.566.626/0001-74
- ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA Nº50 LOJA 32 PISO L-02 TOWER SHOPPING - LONDRINA-PR - CEP: 86.010-470
- TELEFONE: (43) 3322-8238
- QUADRO SOCIETÁRIO: ROSANGELA FERNANDES
CARLOS HENRIQUE FERNANDES
- OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS: Homologado o presente processo licitatório, ao vigésimo primeiro dia do mês de Agosto de dois mil e treze, torna publico para que produza os efeitos legais a presente Ata Complementar da Ata de Registro de preços nº 0151/2013, cujo o objeto é o ACRÉSCIMO QUANTITATIVO conforme descrição abaixo, com o objetivo de atendimento a CI nº 505/2013 e conforme Orientação nº 1623/2013-PGM/GSP.

| Lote | Item | Cod. Produto | Produto | Marca | Preço | Unidade | Quantidade Original | Quantidade Aditivada | Porcentagem Aditivada | Total |
|--------------|------|--------------|--|----------|-----------|---------|---------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|
| 1 | 1 | 19390 | Botas/Coturnos táticos de alta performance | GUARTELÁ | R\$357,50 | PR | 400 | 100 | 25% | R\$ 35.750,00 |
| TOTAL | | | | | | | | | | R\$ 35.750,00 |

- DO VALOR MÁXIMO A SER GASTO: O valor Máximo a ser gasto com a presente ata será de R\$ 35.750,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Edital, ata original e suas complementares.
13. A presente ata entra em vigência a partir da sua publicação no site Oficial do Município de Londrina, conforme Decreto nº 245 de 14 de março de 2011, Art. 9º, devendo o Município efetuar a aquisição/contratação dos materiais preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados.
14. O Município poderá efetuar a aquisição/contratação dos produtos/serviços através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da ata a igualdade de condições, em especial o preço.

Londrina-PR, 16 de Outubro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito Do Município, Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública, Rosângela Fernandes - Tactical World Comércio de Armas Munições e acessórios LTDA-ME.

EDITAL

EDITAL 041/2013/SMF

O **Secretário Municipal de Fazenda**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 11.867, de 27 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 714, de 28 de junho de 2013, torna pública a relação de débitos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa, cujas Certidões de Dívida Ativa serão emitidas para efeito de protesto, nos termos da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997 para, querendo os interessados, quitarem os referidos débitos ou promoverem a negociação da dívida ativa até o dia 31 de Outubro de 2013.

A relação das inscrições cadastrais, conforme alude este edital, encontra-se afixada no Quadro Geral de Editais da Prefeitura do Município de Londrina e na página da Internet da Prefeitura do Município de Londrina no endereço: www.londrina.pr.gov.br

Londrina, 24 de Outubro de 2013. Paulo Bento - Secretário Municipal de Fazenda.

EXTRATOS

DÉCIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0062/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/

SMGP-0639/2009

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP - 0014/2010

CONTRATADA: PROGUARDAADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11/09/2013, ou até que se conclua novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro.

O aditivo na íntegra encontra-se disponível no site do município

DATA: 21/10/2013

Dispensa de Licitação Nº DP/SMGP - 0312/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 1075/2013. Art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Serviço de contratação de seguranças e brigadistas para a Virada Cultural.

CONTRATADA: T. G. E. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA. - EPP.

VALOR: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) dias.

RESULTADO

RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PG/SMGP-0167/2013

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento do coffee-break em eventos realizados pelo Município.

O pregoeiro, devidamente designado pela Portaria nº 1418, de 31 de julho de 2013, divulga que:

Todas as informações relativas às propostas apresentadas e a classificação encontram-se disponíveis no processo licitatório.

Da sessão da licitação em epígrafe, informa em síntese o seguinte:

Apresentou proposta para o certame somente a empresa C.M.MISSAKA - ADMINISTRAÇÃO E ALIMENTOS 0 ME

Ao final da etapa de lances e após negociação com o pregoeiro, a empresa C.M.MISSAKA - ADMINISTRAÇÃO E ALIMENTOS ME apresentou os preços abaixo demonstrados e foi declarada vencedora do certame:

| Fornecedor | | | | | | | |
|--|------|--------------|--|-----------|------------|---------|------------------|
| C M MISSAKA ADMINISTRACAO E ALIMENTOS ME | | | | | | | |
| Lote | Item | Cod. Produto | Produto | Preço | Quantidade | Unidade | Total |
| 1 | 1 | 8727 | FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - 25 A 50 PESSOAS | R\$ 8,36 | 10199 | UN | R\$ 85.263,64 |
| 1 | 2 | 8728 | FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - 51 A 200 PESSOAS | R\$ 8,07 | 12500 | UN | R\$ 100.875,00 |
| 1 | 3 | 8729 | FORNECIMENTO DE COFFE-BREAK - 201 A 500 PESSOAS | R\$ 7,33 | 9320 | UN | R\$ 68.315,60 |
| 1 | 4 | 8730 | FORNECIMENTO DE COFFE-BREAK - ACIMA DE 500 PESSOAS | R\$ 6,84 | 11500 | UN | R\$ 78.660,00 |
| 2 | 1 | 19324 | FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - 25 A 50 PESSOAS | R\$ 10,80 | 43820 | UN | R\$ 473.256,00 |
| 2 | 2 | 19325 | FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - 25 A 50 PESSOAS | R\$ 10,30 | 49150 | UN | R\$ 506.245,00 |
| 2 | 3 | 19326 | FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - 25 A 50 PESSOAS | R\$ 9,85 | 27320 | UN | R\$ 269.102,00 |
| 2 | 4 | 19327 | FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - 25 A 50 PESSOAS | R\$ 9,50 | 17602 | UN | R\$ 167.219,00 |
| Total previsto para o fornecedor (8 itens) | | | | | | | R\$ 1.748.936,24 |

Após a conferência de todos os documentos apresentados pela empresa, e tendo como base as determinações editalícias, o pregoeiro decidiu HABILITAR e REGISTRAR O PREÇO da empresa participante do certame e por não haver manifesto de interesse de recurso DECLARAR VENCEDORA a empresa C.M. MISSAKAADMINISTRAÇÃO E ALIMENTOS ME, conforme quadro acima.

Londrina, 18 de outubro de 2013. Ronaldo Ribeiro dos Santos - Pregoeiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes no PAL/SMGP 0416/2013, modalidade pregão presencial nº PG/SMGP 0167/2013, nos termos do art. 4º, inciso XXII, da lei 10.520/2002, ADJUDICO o objeto à empresa vencedora do certame C.M. MISSAKA ADMINISTRAÇÃO E ALIMENTOS ME, e HOMOLOGO o presente certame, ficando convocada para a retirada do(s) empenho(s) nos termos previstos no edital. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da Lei.

Londrina, 18 de outubro de 2013. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública

AMS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA

PORTARIA INTERNA Nº 536 DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Autarquia Municipal de Saúde possui Unidades de Saúde que participam da Estratégia de Saúde da Família, oferecendo serviços de pronto atendimento regional, com atendimento em horário diferenciado, das 07h00min às 23h00min, inclusive nos finais de semana e feriados;

Considerando que em função do horário diferenciado acima referido, faz-se necessárias escalas diferenciadas de trabalho para contemplar a cobertura total do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir uma Comissão composta com servidores da Autarquia Municipal de Saúde, com o objetivo de estabelecer diretrizes para a organização das escalas de trabalho de forma sistematizada, analisando-se a legislação vigente e respeitando os princípios constitucionais que regem o assunto.

Art. 2º A referida Comissão compõe-se dos servidores:

Marcos Paulo Modesto, matrícula nº 13.891-6, lotado no Gabinete da AMS

Paulo Cesar Ramos, matrícula nº 15.386-9, lotado na DGTES/AMS
Claudineia Oliveira Gonçalves, matrícula 12.213-0, lotada na DUES/AMS

Art. 3º Fica nomeado presidente da Comissão o servidor Paulo Cesar Ramos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 22 de outubro de 2013. Francisco Eugênio Alves de Souza - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde

CMTU

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

EXTRATOS

Extrato de resultado final da licitação.

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PP nº 021/2013-TRL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2013-TRL

O Pregoeiro, devidamente designado pelo Ato Executivo N.º 333/2013, divulga que: Todas as informações relativas às propostas apresentadas e classificadas encontram-se disponíveis no processo licitatório. Que embora o edital tivesse sido publicado, conforme exigências da Lei 10.520/2002, no Diário Oficial do Estado do Paraná, no Diário Oficial do Município de Londrina, no veículo de comunicação Jornal Folha de Londrina e no site da CMTU-LD, nenhuma empresa protocolou propostas. O pregoeiro declarou a licitação DESERTA.

Londrina, 23 de outubro de 2013. Pedro Henrique Delpin de Castro - Pregoeiro.

Extrato de resultado final da licitação.

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PP nº 022/2013-TRL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2013-TRL

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de luminárias de emergência para uso do Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina.

O Pregoeiro, devidamente designado pelo Ato Executivo n.º 333/2013, divulga que: Todas as informações relativas às propostas apresentadas e classificadas encontram-se disponíveis no processo licitatório. Que embora o edital tivesse sido publicado, conforme exigências da Lei 10.520/2002, no Diário Oficial do Estado do Paraná, no veículo de comunicação Jornal Folha de Londrina e no site da CMTU-LD, apenas 03 (três) empresas apresentaram proposta. O pregoeiro após conferência das propostas, negociação na tentativa de redução de preço e análise da documentação, habilitou, declarou vencedora do certame e ADJUDICOU o objeto para a empresa: MARTINS & MARTINS LTDA-ME, com o preço unitário de R\$ 339,00 para o Item 1, tendo a licitação o preço global de R\$ 5.085,00 (cinco mil e oitenta e cinco reais).

Londrina, 24 de outubro de 2013. Pedro Henrique Delpin de Castro - Pregoeiro.

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013 - COHAB-LD

Na publicação do resultado do Pregão Presencial 019/2013-COHAB-LD, ocorrida no dia 14 de outubro de 2013, páginas 13 e 14, do Jornal Oficial nº 2283, onde:

LÊ-SE:

As Licitantes classificadas e que terão os seus preços registrados:

| EMPRESA 01: MORGAN & MORGAN LTDA. – EPP – CNPJ n.º 95.362.968/0001-74 | | | |
|---|------------|------------------------------|---------------------------|
| Descrição do Material | Quantidade | Preço Máximo Unitário (R\$.) | Preço Máximo Total (R\$.) |
| Item 01: CARTUCHO ORIGINAL PLOTTER HP DESIGNJET 500 – PRETO 10-C4844A – 69 ml | 6 | R\$ 135,00 | R\$ 810,00 |
| Item 02: CARTUCHO ORIGINAL PLOTTER HP DESIGNJET 500 – MAGENTA 82-C4912A – 69 ml | 6 | R\$ 160,00 | R\$ 960,00 |
| Item 03: CARTUCHO ORIGINAL PLOTTER HP DESIGNJET 500 – CIANO 82-C4911A – 69 ml | 6 | R\$ 160,00 | R\$ 960,00 |
| Item 04: CARTUCHO ORIGINAL PLOTTER HP DESIGNJET 500 – AMARELO 82-C4913A – 69 ml | 6 | R\$ 160,00 | R\$ 960,00 |
| Valor Total a ser contrato com a Empresa 01 | | | R\$ 3.690,00 |

| EMPRESA 02: MITALCOPY MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. – EPP - CNPJ n.º 04.175.743/0001-53 | | | |
|---|------------|------------------------------|---------------------------|
| Descrição do Material | Quantidade | Preço Máximo Unitário (R\$.) | Preço Máximo Total (R\$.) |
| Item 05: CARTUCHO ORIGINAL PLOTTER CANON IPF-750 – PRETO PFI-102BK – 130 ml | 6 | R\$ 235,00 | R\$ 1.410,00 |
| Item 06: CARTUCHO ORIGINAL PLOTTER CANON IPF-750 – PRETO MATTE (OPACO) PFI-102MBK – 130 ml | 6 | R\$ 235,00 | R\$ 1.410,00 |
| Item 07: CARTUCHO ORIGINAL PLOTTER CANON IPF-750 – MAGENTA PFI-104M – 130 ml | 6 | R\$ 235,00 | R\$ 1.410,00 |
| Item 08: CARTUCHO ORIGINAL PLOTTER CANON IPF-750 – CIANO PFI-102C – 130 ml | 6 | R\$ 235,00 | R\$ 1.410,00 |
| Item 09: CARTUCHO ORIGINAL PLOTTER CANON IPF-750 – AMARELO PFI-102Y – 130 ml | 6 | R\$ 235,00 | R\$ 1.410,00 |
| Item 10: TINTA PARA “BULK-INK” – PLOTTER HP 500 – PLOTTER HP DESIGNJET 500 – PRETO – 1KG (SOMENTE PRETO) | 2 | R\$ 77,00 | R\$ 154,00 |
| Item 11: CABEÇAS DE IMPRESSÃO ORIGINAL HP PLOTTER DJ500 – PRETO – 11-HP C4810A | 4 | R\$ 140,00 | R\$ 560,00 |
| Item 12: CABEÇAS DE IMPRESSÃO ORIGINAL HP PLOTTER DJ500 – CYAN – 11-HP C4811A | 4 | R\$ 143,00 | R\$ 572,00 |
| Item 13: CABEÇAS DE IMPRESSÃO ORIGINAL HP PLOTTER DJ500 – MAGENTA – 11-HP C4812A | 4 | R\$ 142,00 | R\$ 568,00 |
| Item 14: CABEÇAS DE IMPRESSÃO ORIGINAL HP PLOTTER DJ500 – AMARELO – 11-HP C4813A | 4 | R\$ 142,00 | R\$ 568,00 |
| Item 15: CABEÇAS DE IMPRESSÃO ORIGINAL CANON IPF – 750 – PF-04 – 6 CORES INTEGRADAS (6 CHIPS POR CABEÇA DE IMPRESSÃO); JATO DE TINTA IMEDIATO; INTERVALO DOS ORIFÍCIOS INJETORES: 1200ppp; ORIFÍCIOS INJETORES POR CHIP MBK: 5120 ORIFÍCIOS INJETORES – OUTRAS CORES:2560 ORIFÍCIOS INJETORES CADA; TAMANHO DAS GOTAS: 4PL POR COR. | 4 | R\$ 1.915,00 | R\$ 7.660,00 |
| Valor Total a ser contrato com a Empresa 02 | | | R\$ 17.132,00 |

| EMPRESA 01: MORGAN & MORGAN LTDA. – EPP – CNPJ n.º 95.362.968/0001-74 | | | |
|--|------------|------------------------------|---------------------------|
| Descrição do Material | Quantidade | Preço Máximo Unitário (R\$.) | Preço Máximo Total (R\$.) |
| Item 01: CARTUCHO ORIGINAL PLOTTER HP DESIGNJET 500 – PRETO 10-C4844A – 69 ml | 6 | R\$ 135,00 | R\$ 810,00 |
| Item 02: CARTUCHO ORIGINAL PLOTTER HP DESIGNJET 500 – MAGENTA 82-C4912A – 69 ml | 6 | R\$ 160,00 | R\$ 960,00 |
| Item 03: CARTUCHO ORIGINAL PLOTTER HP DESIGNJET 500 – CIANO 82-C4911A – 69 ml | 6 | R\$ 160,00 | R\$ 960,00 |
| Item 04: CARTUCHO ORIGINAL PLOTTER HP DESIGNJET 500 – AMARELO 82-C4913A – 69 ml | 6 | R\$ 160,00 | R\$ 960,00 |
| Item 10: TINTA PARA “BULK-INK” – PLOTTER HP 500 – PLOTTER HP DESIGNJET 500 – PRETO – 1KG (SOMENTE PRETO) | 2 | R\$ 77,00 | R\$ 154,00 |
| Item 11: CABEÇAS DE IMPRESSÃO ORIGINAL HP PLOTTER DJ500 – PRETO – 11-HP C4810A | 4 | R\$ 140,00 | R\$ 560,00 |
| Item 12: CABEÇAS DE IMPRESSÃO ORIGINAL HP PLOTTER DJ500 – CYAN – 11-HP C4811A | 4 | R\$ 143,00 | R\$ 572,00 |
| Item 13: CABEÇAS DE IMPRESSÃO ORIGINAL HP PLOTTER DJ500 – MAGENTA – 11-HP C4812A | 4 | R\$ 142,00 | R\$ 568,00 |
| Item 14: CABEÇAS DE IMPRESSÃO ORIGINAL HP PLOTTER DJ500 – AMARELO – 11-HP C4813A | 4 | R\$ 142,00 | R\$ 568,00 |
| Valor Total a ser contrato com a Empresa 01 | | | R\$ 6.112,00 |

| EMPRESA 02: MITALCOPY MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. – EPP - CNPJ n.º 04.175.743/0001-53 | | | |
|---|------------|------------------------------|---------------------------|
| Descrição do Material | Quantidade | Preço Máximo Unitário (R\$.) | Preço Máximo Total (R\$.) |
| Item 05: CARTUCHO ORIGINAL PLOTTER CANON IPF-750 – PRETO PFI-102BK – 130 ml | 6 | R\$ 235,00 | R\$ 1.410,00 |

continua...

| | | | |
|--|---|--------------|---------------|
| Item 06: CARTUCHO ORIGINAL PLOTTER CANON IPF-750 – <u>PRETO MATTE</u> (OPACO) PFI-102MBK – 130 ml | 6 | R\$ 235,00 | R\$ 1.410,00 |
| Item 07: CARTUCHO ORIGINAL PLOTTER CANON IPF-750 – <u>MAGENTA</u> PFI-104M – 130 ml | 6 | R\$ 235,00 | R\$ 1.410,00 |
| Item 08: CARTUCHO ORIGINAL PLOTTER CANON IPF-750 – <u>CIANO</u> PFI-102C – 130 ml | 6 | R\$ 235,00 | R\$ 1.410,00 |
| Item 09: CARTUCHO ORIGINAL PLOTTER CANON IPF-750 – <u>AMARELO</u> PFI-102Y – 130 ml | 6 | R\$ 235,00 | R\$ 1.410,00 |
| Item 15: CABEÇAS DE IMPRESSÃO ORIGINAL CANON IPF – 750 – PF-04 – 6 CORES INTEGRADAS (6 CHIPS POR CABEÇA DE IMPRESSÃO); JATO DE TINTA IMEDIATO; INTERVALO DOS ORIFÍCIOS INJETORES: 1200ppp; ORIFÍCIOS INJETORES POR CHIP MBK: 5120 ORIFÍCIOS INJETORES – OUTRAS CORES:2560 ORIFÍCIOS INJETORES CADA; TAMANHO DAS GOTAS: 4PL POR COR. | 4 | R\$ 1.915,00 | R\$ 7.660,00 |
| Valor Total a ser contrato com a Empresa 02 | | | R\$ 14.710,00 |

A presente retificação se dá para correção do resultado quanto aos itens 10, 11, 12, 13 e 14, uma vez que foram anteriormente atribuídos a empresa MITALCOPY MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP., inscrita no CNPJ n.º 04.175.743/0001-53, enquanto que a empresa vencedora foi a MORGAN & MORGAN LTDA. - EPP., inscrita no CNPJ n.º 95.362.968/0001-74, permanecendo inalterado o valor do contrato em R\$. 20.822,00 (vinte mil e oitocentos e vinte e dois reais). Por fim, o Sr. Pregoeiro, ao final assinado, ADJUDICA os objetos da presente licitação para as empresas acima citadas e encaminhará o processo completo do certame em pauta, para superior apreciação e nova HOMOLOGAÇÃO pela autoridade competente da COHAB-LD, para posterior publicação das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Londrina, 24 de outubro de 2013. Eduardo Parreira da Veiga - Pregoeiro

RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 018/2013 - COHAB-LD

A COHAB-LD, em cumprimento ao disposto no artigo 109, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93, torna público o resultado da FASE DE HABILITAÇÃO da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013 - COHAB-LD, cujo objeto é o fornecimento e colocação de vidros de espessuras variáveis para serem colocados na sede da COHAB-LD, Centros Comerciais e Mercados Municipais de sua propriedade.

Aplicado o disposto no artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, verificou-se que a empresa PROJVIDROS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 07.474.363/0001-08, única participante do certame, foi devidamente HABILITADA.

Londrina, 24 de outubro de 2013. Rômulo Henrique Perim Alvarenga - Pregoeiro.

SERCOMTEL S.A.

ASK - COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER

EDITAL

EDITAL Nº 008/2013

O Diretor Administrativo Financeiro da ASK! COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as condições gerais estabelecidas pelo Edital nº 001/2013, resolve:

1. Convocar os candidatos:

| |
|--|
| 1º THEO TANUS SALVADORI |
| 2º PAULO ALEXANDRE RODRIGUES ROSALINO |
| 3º JOSE RODRIGUES DA SILVA JUNIOR |
| 4º FELIPE NUNES PASTORELLO |
| 5º ANELISE CANESSO DA CUNHA |
| 6º WILLIAM GUSTAVO DE SOUZA CARVALLI |
| 7º IVONETE JORGE DA SILVA SOUSA |
| 8º MARIA APARECIDA LOPES GUIMARAES DE OLIVEIRA |
| 9º PATRICIA ANDREA CRUZATTI |
| 10º VITOR DELALIBERA |
| 11º RICARDO SALAPATA JUNIOR |

continua...

| |
|---|
| 12° ARY BRUNO GOMES FILHO |
| 13° GILMAR MAURICIO FERNANDES |
| 14° CRISTINA MARCUCI |
| 15° BRUNO GABRIEL COUTINHO LIARDO |
| 16° EDSON CARLOS SASSI |
| 17° SILVIA TOMOCO ISHIOKA DA SILVA |
| 18° INGRID MORAIS |
| 19° LUCAS GUSTAVO BORGES RIBEIRO |
| 20° ROSANGELA DE JESUS COSTA |
| 21° CLAUDINEIA DE ARRUDA RODRIGUES |
| 22° DIEGO GARCIA DA SILVA |
| 23° FERNANDA APARECIDA BITTENCOURT |
| 24° LAURINDA NOEMI YOKOMIZO FERREIRA |
| 25° ALEX LUIZ SANCHES |
| 26° PAULO ANDREAS BARBOSA VOSS |
| 27° SILVANA DE ALMEIDA ALVES ESPIRITO SANTO |
| 28° MARCO ANTONIO VEQUE |
| 29° NICOLE PATSKO |
| 30° PAULO SERGIO DE OLIVEIRA |
| 31° TATIANE FERNANDA DE OLIVEIRA CINTRA |
| 32° EVELISE CANESSO DA CUNHA |
| 33° ANGELITA BURQUE |
| 34° MATHEUS HENRIQUE FAVARO GIRALDI |
| 35° SANDRA MARA FERREIRA |
| 36° CINTIA FERNANDES DE ALMEIDA |
| 37° THIAGO LEITE BONJORNE |
| 38° IGOR GABRIEL RIBEIRO SENIGALIA |
| 39° DIOGO FRANCISCO DE ARAUJO |
| 40° LUIZ ANTONIO CUNHA |
| 41° MAURO DOS SANTOS PEREIRA |
| 42° JESSICA RODRIGUES DE AMORIM |
| 43° ALINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO |
| 44° LILLIAM APARECIDA CONTIJO |
| 45° MARIZA ELAINE CAETANO VENDRAME |
| 46° VICTORIA FRIOLI VICENTINO |
| 47° MICHELE VOLPINI |
| 48° DAIANE MESSIAS |
| 49° ASTRID ROSMIR KOPP MAGALHAES |
| 50° CAROLINE CRISPIM MARTINS |
| 51° JULIANE TOFFOLI DA SILVA |
| 52° CINTIA CRISTINA SANTOS |
| 53° SILBENE ALINE BERALDO |
| 54° EMIKO NAKANO |
| 55° PEDRO HENRIQUE FRIOLI CASAGRANDE |
| 56° EVELIN AUGUSTO GRANDE |
| 57° CLODOALDO SALUSTIANO DE MORAIS |
| 58° DANIELE JAQUELINE SIQUEIRA |
| 59° GEISA FELIX |
| 60° PAULO ELISEU FERREIRA |
| 61° CARLIELEN PEREIRA DORADO RODRIGUES |
| 62° GUSTAVO OLIVEIRA LOPES |
| 63° ALEXANDRE BARROS FORMIGONI |
| 64° VERA LUCIA OLIVEIRA SENA |
| 65° BRUNO HIDEO FRANCISQUINI |
| 66° KAREM REGINA COSTA |
| 67° BRUNO ELIAS FERRARIS GONCALVES |
| 68° CARINA SALA DE MOREIS |
| 69° ANAELIZA BARBOSA ROSISCA |
| 70° MARCELO APARECIDO RIBEIRO |

Aprovados na vaga de Agente de Telemarketing para comparecerem às 09h00m do dia 01/11/2013, na Ask! Companhia Nacional de Call Center, à Rua Dep. Nilson Ribas, 120. Bairro Jd Bancários, Londrina – Paraná, munidos da Carteira de Identidade Civil (original).

2. Conforme previsto no item 2.5.1 do Edital 001/2013, "o candidato, por ocasião da Admissão, deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos, tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso".

3. A relação dos candidatos convocados podem ser consultada através dos sites www.askcallcenter.com.br, a partir das 14h00 do dia 25/10/2013.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Londrina/PR, 25 de outubro de 2013. Carlos Cesar Bragueto - Diretor Administrativo Financeiro

SERCOMTEL S.A.

TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE LICENÇAS DE SOFTWARE E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004/2013-INT - Processo Administrativo n.º 004/2013.

MODALIDADE: Pregão n.º 004/2013.

PARTES: INTERNET BY SERCOMTEL S.A. e COMPWIRE INFORMATICA LTDA.

OBJETO: a aquisição de LICENÇAS e a prestação de SERVIÇOS, devendo atender plenamente a Especificação ET 001/2013, datada de 04/09/2013, Anexo V:

- a) 08 (oito) licenças de software de virtualização, com validade de 12 (doze) meses;
- b) 01 (uma) licença de software de gerenciamento de virtualização centralizado, com validade de 12 (doze) meses;
- c) serviços de atualização de servidores virtuais, incluso upgrade e treinamento;

PREÇO: Pela aquisição das subscrições/licenças de software, objeto da cláusula primeira deste Contrato, a SERCOMTEL INTERNET pagará à CONTRATADA, o valor GLOBAL de R\$ 121.650,00 (cento e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais), discriminado da seguinte forma:

- a) pelas 08 (oito) licenças de software de virtualização, com validade de 12 (doze) meses, o valor unitário de R\$ 10.987,42 (dez mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o valor Total de R\$ 87.899,39 (oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos);
- b) 01 (uma) licença de software de gerenciamento de virtualização centralizado, com validade de 12 (doze) meses, o valor unitário de R\$ 19.954,74 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), perfazendo o valor Total de R\$ 19.954,74 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos);
- c) serviços de atualização de servidores virtuais, incluso upgrade e treinamento, perfazendo o valor Total de R\$ 13.795,87 (treze mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos);

DA ENTREGA: A CONTRATADA se obriga a entregar as licenças, objeto do presente contrato, em até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do presente instrumento, e a prestação de serviços de atualização de servidores virtuais em até 30 (trinta) dias, após a entrega das licenças, a serem disp SERCOMTEL INTERNET.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 22/10/2013 - Christian Perillier Schneider (INTERNET BY); Sergio Ricardo da Silva Lemos Hempel (COMPWIRE).

PROCON

NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATOS

DECISÃO Nº 119, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

Processo Administrativo nº 4536/2013

Fornecedor/Representado: BANCO BRADESCO S/A - AG 2459

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 121/2013, adotando-as como motivação, aplico ao representado as sanções de: Advertência, conforme Art. 5, I, da Lei Municipal nº. 7.614/98, e multa de R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990, devendo o valor ser depositado em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo PROCON-LD

DECISÃO Nº 120, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

Processo Administrativo nº 4538/2013

Fornecedor/Representado: BANCO BRADESCO S/A - AG. 3253-0

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 122/2013, adotando-as como motivação, aplico ao representado as sanções de: Advertência, conforme Art. 5, I, da Lei Municipal nº. 7.614/98, e multa de R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990, devendo o valor ser depositado em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo PROCON-LD

DECISÃO Nº 121, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Processo Administrativo nº 4539/2013

Fornecedor/Representado: ITAU UNIBANCO S/A (BANCO ITAÚ - AG. 3712)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 123/2013, adotando-as como motivação, aplico ao representado as sanções de: Advertência, conforme Art. 5, I, da Lei Municipal nº. 7.614/98, e multa de R\$ 3.200,92 (três mil e duzentos reais e noventa e dois centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990, devendo o valor ser depositado em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo PROCON-LD

DECISÃO Nº 122, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Processo Administrativo nº 4540/2013

Fornecedor/Representado: ITAU UNIBANCO S/A (BANCO ITAÚ - AG. 6947)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 124/2013, adotando-as como motivação, aplico ao representado as sanções de: Advertência, conforme Art. 5, I, da Lei Municipal nº. 7.614/98, e multa de R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990, devendo o valor ser depositado em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo PROCON-LD

DECISÃO Nº 123, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Processo Administrativo nº 4541/2013

Fornecedor/Representado: ITAU UNIBANCO S/A (BANCO ITAÚ - AG. 8092)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 125/2013, adotando-as como motivação,

aplico ao representado as sanções de: Advertência, conforme Art. 5, I, da Lei Municipal nº. 7.614/98, e multa de R\$ 7.716,82 (sete mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990, devendo o valor ser depositado em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03. Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo PROCON-LD

DECISÃO Nº 124, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Processo Administrativo nº 4542/2013

Fornecedor/Representado: ITAU UNIBANCO S/A (BANCO ITAÚ - AG. 4019)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 126/2013, adotando-as como motivação, aplico ao representado as sanções de: Advertência, conforme Art. 5, I, da Lei Municipal nº. 7.614/98, e multa de R\$ 4.481,53 (quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990, devendo o valor ser depositado em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03. Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

RODRIGO BRUM SILVA - Coordenador Executivo PROCON-LD

DECISÃO Nº 125, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Processo Administrativo nº 4543/2013

Fornecedor/Representado: ITAU UNIBANCO S/A (BANCO ITAÚ - AG. 1686)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 127/2013, adotando-as como motivação, aplico ao representado as sanções de: Advertência, conforme Art. 5, I, da Lei Municipal nº. 7.614/98, e multa de R\$ 9.877,61 (nove mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990, devendo o valor ser depositado em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03. Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo PROCON-LD

DECISÃO Nº 126, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Processo Administrativo nº 4544/2013

Fornecedor/Representado: ITAU UNIBANCO S/A (BANCO ITAÚ - AG. 4105)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 128/2013, adotando-as como motivação, aplico ao representado as sanções de: Advertência, conforme Art. 5, I, da Lei Municipal nº. 7.614/98, e multa de R\$ 4.127,80 (quatro mil cento e vinte e sete reais e oitenta centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990, devendo o valor ser depositado em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03. Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo PROCON-LD

DECISÃO Nº 127, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Processo Administrativo nº 4545/2013

Fornecedor/Representado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - AG. 4294

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 129/2013, adotando-as como motivação, aplico ao representado as sanções de: Advertência, conforme Art. 5, I, da Lei Municipal nº. 7.614/98, e multa de R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990, devendo o valor ser

depositado em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo PROCON-LD

DECISÃO Nº 128, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Processo Administrativo nº 4546/2013

Fornecedor/Representado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - AG. 1282

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 130/2013, adotando-as como motivação, aplico ao representado as sanções de: Advertência, conforme Art. 5, I, da Lei Municipal nº. 7.614/98, e multa de R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990, devendo o valor ser depositado em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo PROCON-LD

CONSELHOS

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 47/2013 - CMAS, de 11 de outubro de 2013.

Súmula: Delibera sobre a implantação da Casa de Passagem Adulto através de aditivo e remanejamento orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

A disponibilidade orçamentária no Fundo Municipal de Assistência Social;

O contido na Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de Maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

A Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

O Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação da SMAS e demais legislações afetas;

O processo de reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional Adulto, que traz com condição necessária a implantação da modalidade Casa de Passagem na rede de serviços do Município de Londrina;

A necessidade identificada e o resultado do trabalho da Comissão incumbida de propor a metodologia para esse serviço;

A adesão do Município de Londrina ao Plano nacional de Enfrentamento ao Crack;

A apresentação realizada na reunião Ordinária do dia 08/10/2013, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com anuência da Comissão de Fundo do CMAS, de proposta de remanejamento orçamentário no ano de 2013, para implantação da Casa de Passagem Adulto para Homens em situação de Rua, bem como, a apresentação do Plano de Trabalho apresentado na reunião ordinária de 08/10/2013 pela Diretoria de Proteção Social Especial;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, o remanejamento orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2013, como segue:

1. SUPRESSÃO ORÇAMENTÁRIA:
 - 1.1. Dotação: 14.030.08.244.0017.6.052 - Atividades de Proteção Social Especial
 - 1.1.1. Elemento de Despesa 33.50.43 - Subvenção Social
 - 1.1.2. Fonte 1000 - Recursos Próprios
 - 1.1.3. Valor R\$ 100.000,00.

2. SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 - 2.1. Dotação: 14.030.08.244.0017.6.052 - Atividades de Proteção Social Especial
 - 2.1.1. Elemento de Despesa 44.50.42 - Auxílios
 - 2.1.2. Fonte 1000 - Recursos Próprios
 - 2.1.3. Valor R\$ 100.000,00
 - 2.1.4. Para aquisição de equipamentos tendo como finalidade a implantação e qualificação dos serviços à população de rua na modalidade Casa de Passagem Adulto.

Art. 2º - Destinar o valor de R\$ 200.000,00 do orçamento de 2013, em parcela única, sendo R\$ 100.000,00 da rubrica de subvenção social e R\$ 100.000,00 da rubrica de Auxílios para a entidade ASSOCIAÇÃO PÃO DA VIDA, através de aditivo ao Convênio nº 170/2011, para co-financiamento de ações visando a implantação do serviço de acolhimento institucional à pessoa em situação de rua, na modalidade Casa de Passagem Adulto.

Art. 3º - Destinar o valor de R\$ 296.240,00 do orçamento de 2014, em 12 parcelas, da rubrica de subvenção social, para a entidade ASSOCIAÇÃO PÃO DA VIDA, através de aditivo ao Convênio nº. 170/2011, para co-financiamento de ações visando a continuidade dos serviços de acolhimento institucional à pessoa em situação de rua, na modalidade Casa de Passagem Adulto.

1º§ - O valor do repasse de que trata o artigo 2º e 3º deverá contemplar o atendimento 24 horas de 14 pessoas e 05 atendimentos por dia para serviços de alimentação e/ou banho.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de outubro de 2013. Márcia Gonçalves Valim Paiva - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 48/2013 - CMAS, de 11 de outubro de 2013.

Súmula: Delibera sobre o aditivo dos convênios socioassistenciais, a ampliação de metas de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, a revisão dos valores do Piso de Alta Complexidade II e reordenamento do benefício eventual Cupom de Alimentação para o exercício de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando

A disponibilidade orçamentária no Fundo Municipal de Assistência Social, na rubrica de subvenção social para as atividades de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, para o exercício de 2014;
O estabelecimento da meta anual de ampliação dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes por ocasião da discussão do Plano Plurianual 2014-2017 para a Assistência Social;
A Lei Federal nº 8.742/93, que cria a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;
A Resolução nº. 109/2009 - CNAS, que delibera sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
A Lei Municipal nº. 11.088/2010 - que aprova a Política Municipal de Assistência Social do Município de Londrina;
A Resolução nº. 060/2012 - CMAS, que delibera sobre o Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação da SMAS;
O processo de reordenamento do benefício eventual Cupom de Alimentação, com vistas ao atendimento das prerrogativas do art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social, devido à identificação de que várias das famílias atendidas com esse benefício não apresentam vulnerabilidades temporárias, mas de caráter mais permanente e que necessitam de intervenções diferenciadas e inserção em benefícios de caráter continuado, como o Benefício Municipal de Transferência de Renda;
A apresentação realizada na reunião Ordinária deste Conselho do dia 08/10/2013, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com anuência da Comissão de Fundo, de proposta de aditivo aos convênios formalizados com entidades não governamentais, visando à continuidade do cofinanciamento de ações socioassistenciais voltadas ao atendimento à população em situação de vulnerabilidade e risco social, no Município de Londrina;
A apresentação realizada na reunião Extraordinária do dia 11/10/2013, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com anuência da Comissão de Fundo do CMAS, das seguintes propostas:
Ampliação de 150 metas de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes para o exercício de 2014, mediante análise de demandas da rede prestadora desse serviço, num total de R\$ 10.500,00 por mês e

de R\$ 126.000,00 no ano;

Reduzir 565 cupons de alimentação do cálculo para repasse de recursos referente ao aditivo do convênio de Gestão de Benefícios, tendo em vista as avaliações acima relatadas;

Revisão dos valores de referência repassados às entidades, advindos do Piso de Alta Complexidade II, adotando-se o valor de R\$ 172,00/mês por meta de atendimento, através de aditivo aos convênios formalizados com a rede de serviços voltada ao atendimento à população em situação de rua, no Município de Londrina e disponibilização de recursos desse piso para contrato de hotel a fim de atender situações que não são passíveis de acolhimento institucional na forma como a rede opera.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as propostas apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social quanto:

- Autorizar o aditivo aos convênios formalizados com entidades não governamentais, para o cofinanciamento de ações socioassistenciais, no exercício de 2014, conforme tabela anexa a esta Resolução.
- Ampliação de 150 metas para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes, mediante avaliação da demanda a ser apresentada pela rede de serviços que atua nessa modalidade de serviço, adotando-se o valor de referência atualmente praticado, ou seja R\$ 70,00 mensais por atendimento;
- Redução, para 2014, de 565 cupons de alimentação/mês do convênio de Gestão de Benefícios, passando a ser utilizado como referência o número total de 1787 cupons/mês, representando repasse a menor no valor de R\$ 36.725,00 (trinta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais)/mês, ou seja, R\$ 440.700,00 (quatrocentos e quarenta mil e setecentos reais)/ano;
- Revisão dos valores de referência da partilha dos recursos federais originários do PAC II para o exercício de 2014, assegurando-se a destinação de R\$ 20.000,00/ano para o contrato de serviço de hotel, adotando-se o valor de R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais) por mês para cada meta de atendimento, conforme capacidade de cada entidade componente dessa rede, conforme tabela a seguir:

| Entidade | Capacidade de atendimento | Valor mês (R\$) | Valor ano (R\$) |
|-------------------------------------|---------------------------|------------------|-------------------|
| d.1. Casa do Caminho | 3 | 516 | 6.192,00 |
| d.2. Casa do Bom Samaritano | 79 | 13.588,00 | 163.056,00 |
| d.3. Associação Projeto Pão da Vida | 47 | 8.084,00 | 97.008,00 |
| d.4. Serviço de Obras Sociais | 21 | 3.612,00 | 43.344,00 |
| d.5. Casa de Passagem | 14 | 2.408,00 | 28.896,00 |
| Total | 164 | 28.208,00 | 338.496,00 |

§ 1º As entidades a que se refere a alínea "b" deste artigo deverão informar formalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social, suas eventuais demandas de ampliação de metas até 5 dias da data de assinatura desta resolução.

§ 2º A Secretaria Municipal de Assistência Social analisará as demandas e definirá as prioridades de atendimento mediante avaliação da capacidade instalada das entidades e cumprimento do Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de outubro de 2013. Márcia Gonçalves Valim Paiva - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 48/2013
CONVENIOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS - 2014**

FONTE 1000

| Número Convênio | BÁSICA | | | |
|-----------------|---|------|---------------|----------------|
| | Sócio-Educativo | Meta | Valor Mensal | Valor Anual |
| 130/2011 | Associação Beneficente Amigos da Criança da Vila - ABAC | 80 | R\$ 5.600,00 | R\$ 67.200,00 |
| 136/2011 | Associação Mãos Estendidas - AME | 170 | R\$ 11.900,00 | R\$ 142.800,00 |
| 146/2011 | APMI - Guarda Mirim de Londrina | 75 | R\$ 5.250,00 | R\$ 63.000,00 |
| 145/2011 | Associação Solidariedade Sempre - ASS | 60 | R\$ 4.200,00 | R\$ 50.400,00 |
| 143/2011 | ABEC-CESOMAR | 200 | R\$ 14.000,00 | R\$ 168.000,00 |

continua...

| | | | | |
|----------|---|-------------|-----------------------|-------------------------|
| 137/2011 | Centro Esperança Por Amor Social - CEPAS | 180 | R\$ 12.600,00 | R\$ 151.200,00 |
| 134/2011 | Centro de Educação Infantil Boa Esperança | 50 | R\$ 3.500,00 | R\$ 42.000,00 |
| 131/2011 | Casa do Caminho | 50 | R\$ 3.500,00 | R\$ 42.000,00 |
| 144/2011 | Instituto Leonardo Murialdo - EPESMEL | 270 | R\$ 18.900,00 | R\$ 226.800,00 |
| 149/2011 | Ministério Evangélico Pró-Vida - MEPROVI | 60 | R\$ 4.200,00 | R\$ 50.400,00 |
| 175/2011 | Programa Voluntário Paranaense - PROVOPAR | 1560 | R\$ 173.160,00 | R\$ 2.077.920,00 |
| 133/2011 | Sociedade Mantenedora de Assistência - SOMA | 50 | R\$ 3.500,00 | R\$ 42.000,00 |
| 132/2011 | Escola Oficina Pestalozzi | 160 | R\$ 11.200,00 | R\$ 134.400,00 |
| 90/2013 | Casa Acolhedora | 50 | R\$ 3.500,00 | R\$ 42.000,00 |
| | TOTAL | 3015 | R\$ 275.010,00 | R\$ 3.300.120,00 |

| Convênio | Sócio-Familiar | META | Valor Mensal | Valor Anual |
|----------|---|------|-----------------------|-------------------------|
| 141/2011 | Associação Defic. Físicos londrina - ADEFIL - CRAS CENTRO A | 544 | R\$ 18.666,67 | R\$ 224.000,00 |
| 140/2011 | Associação Defic. Físicos Londrina - ADEFIL - CRAS NORTE B | 700 | R\$ 24.000,00 | R\$ 288.000,00 |
| 139/2011 | Programa Voluntário Paranaense - PROVOPAR - CRAS OESTE B | 700 | R\$ 24.000,00 | R\$ 288.000,00 |
| | Programa Voluntário Paranaense - PROVOPAR - CRAS SUL A | 700 | R\$ 24.000,00 | R\$ 288.000,00 |
| | Programa Voluntário Paranaense - PROVOPAR - CRAS RURAL | 700 | R\$ 24.000,00 | R\$ 288.000,00 |
| | TOTAL | | R\$ 114.666,67 | R\$ 1.376.000,00 |

| Convênio | Sócio-Profissional e Inclusão Produtiva | Meta | Valor Mensal | Valor Anual |
|----------|--|------|----------------------|-----------------------|
| 138/2011 | Associação Interdisciplinar da AIDS - ALIA | 200 | R\$ 10.800,00 | R\$ 129.600,00 |
| 150/2011 | Clube das Mães Unidas | 250 | R\$ 13.500,00 | R\$ 162.000,00 |
| 151/2011 | Programa Voluntário Paranaense - PROVOPAR | 1750 | R\$ 35.000,00 | R\$ 420.000,00 |
| | TOTAL | | R\$ 59.300,00 | R\$ 711.600,00 |

| Convênio | Gestão de Benefícios | Meta | Valor Mensal | Valor Anual |
|----------|---|------|-----------------------|-------------------------|
| 163/2011 | Programa Voluntário Paranaense - PROVOPAR | 2430 | R\$ 131.609,33 | R\$ 1.579.311,96 |
| | TOTAL | | R\$ 131.609,33 | R\$ 1.579.311,96 |

| Convênio | PROJOVEM | Meta | Valor Mensal | Valor Anual |
|----------|---|-------|---------------------|----------------------|
| | PROJOVEM | | | |
| | Contrapartida do Município | | | |
| 153/2011 | Programa Voluntário Paranaense - PROVOPAR | 8 col | R\$ 5.226,00 | R\$ 62.712,00 |
| | TOTAL | | R\$ 5.226,00 | R\$ 62.712,00 |

| Convênio | FONTE 859 | Meta | Valor Mensal | Valor Anual |
|----------|---|-------|----------------------|-----------------------|
| | FONTE 859 | | | |
| | ProJovem | | | |
| 153/2011 | Programa Voluntário Paranaense - PROVOPAR | 8 col | R\$ 10.050,00 | R\$ 120.600,00 |
| | TOTAL | | R\$ 10.050,00 | R\$ 120.600,00 |

ESPECIAL

FONTE 1000

2014

| Convênio | Alta Complexidade - Acolhimento Crianças | Meta | Valor Mensal | Valor Anual |
|----------|---|------|-----------------------|-------------------------|
| 155/2011 | Casa de Maria | 35 | R\$ 38.220,00 | R\$ 458.640,00 |
| 157/2011 | Lar Anália Franco | 48 | R\$ 52.416,00 | R\$ 628.992,00 |
| 156/2011 | Núcleo Social Evangélico de Londrina - NUSELON | 47 | R\$ 51.324,00 | R\$ 615.888,00 |
| 154/2011 | Projeto Pão da Vida (16 METAS R\$ 2.600,00 + 10 METAS R\$ 1.258,40) | 26 | R\$ 54.184,00 | R\$ 650.208,00 |
| | TOTAL | | R\$ 196.144,00 | R\$ 2.353.728,00 |

| Convênio | Alta Complexidade - Acolhimento Adulto | Meta | Valor Mensal | Valor Anual |
|----------|--|------|---------------|----------------|
| 166/2011 | Casa do Bom Samaritano | 59 | R\$ 33.807,00 | R\$ 405.684,00 |

continua...

| | | | | |
|----------|---|----|----------------------|-----------------------|
| 164/2011 | Projeto Pão da Vida | 20 | R\$ 11.460,00 | R\$ 137.520,00 |
| 19/2012 | Serviços de Obras Sociais - SOS* | 21 | R\$ 12.033,00 | R\$ 144.396,00 |
| | TOTAL | | R\$ 57.300,00 | R\$ 687.600,00 |

| Convênio | Alta Complexidade - Acolhimento Adulto Cuidados Especiais | Meta | Valor Mensal | Valor Anual |
|----------|---|------|----------------------|-----------------------|
| 171/2011 | Casa do Caminho | 3 | R\$ 2.959,32 | R\$ 35.511,84 |
| 172/2011 | Casa do Bom Samaritano | 20 | R\$ 19.728,80 | R\$ 236.745,60 |
| 170/2011 | Projeto Pão da Vida | 25 | R\$ 24.661,00 | R\$ 295.932,00 |
| | TOTAL | | R\$ 47.349,12 | R\$ 568.189,44 |

| Convênio | Média Complexidade - Habilitação e Reabilitação | | Valor Mensal | Valor Anual |
|----------|---|-----|----------------------|-----------------------|
| 142/2011 | Associação dos Deficientes Físicos de Londrina - ADEFIL | 480 | R\$ 46.080,00 | R\$ 552.960,00 |
| | TOTAL | | R\$ 46.080,00 | R\$ 552.960,00 |

** Região: Centro, Leste, Oeste, Norte, Sul e Rural.

| Convênio | Média Complexidade - Oficinas CREAS II | | Valor Mensal | Valor Anual |
|----------|---|-----|---------------------|----------------------|
| 162/2011 | Programa Voluntário Paranaense - PROVOPAR | var | R\$ 6.000,00 | R\$ 72.000,00 |
| | TOTAL | | R\$ 6.000,00 | R\$ 72.000,00 |

| Convênio | Média Complexidade - Oficinas Atitude | | Valor Mensal | Valor Anual |
|----------|---|----|---------------------|----------------------|
| 80/2012 | Programa Voluntário Paranaense - PROVOPAR | 80 | R\$ 6.666,67 | R\$ 80.000,00 |
| | TOTAL | | R\$ 6.666,67 | R\$ 80.000,00 |

| Convênio | Alta Complexidade - Acolhimento Adulto - OPERAÇÃO NOITE FRIA | Meta | Valor Mensal | Valor Anual |
|----------|--|------|--------------|---------------|
| 166/2011 | Casa do Bom Samaritano | 22 | R\$ 9.166,52 | R\$ 36.666,08 |

2014

FONTE 759

| Convênio | Piso Alta Complexidade I (PAC I) Abrigo Crianças | Meta | Valor Mensal | Valor Anual |
|----------|--|------|---------------------|-----------------------|
| 159/2011 | Casa de Maria | 35 | R\$ 2.131,15 | R\$ 25.573,80 |
| 161/2011 | Lar Anália Franco | 48 | R\$ 2.922,72 | R\$ 35.072,64 |
| 160/2011 | Núcleo Social Evangelico de Londrina - NUSELON | 47 | R\$ 2.861,83 | R\$ 34.341,96 |
| 158/2011 | Projeto Pão da Vida | 26 | R\$ 1.583,14 | R\$ 18.997,68 |
| | TOTAL | | R\$ 9.498,84 | R\$ 113.986,08 |

FONTE 841

| Convênio | Piso Alta Complexidade II (PAC II) Abrigo Adulto | Meta | Valor Mensal | Valor Anual |
|----------|--|------------|------------------|-------------------|
| 171/2011 | Casa do Caminho | 3 | 516 | 6.192,00 |
| 169/2011 | Casa do Bom Samaritano | 79 | 13.588,00 | 163.056,00 |
| 167/2011 | Projeto Pão da Vida* | 47 | 8.084,00 | 97.008,00 |
| 18/2012 | Serviços de Obras Sociais - SOS* | 21 | 3.612,00 | 43.344,00 |
| 167/2011 | Projeto Pão da Vida – Casa de Passagem | 14 | 2.408,00 | 28.896,00 |
| | TOTAL | 164 | 28.208,00 | 338.496,00 |

Márcia Gonçalves Valim Paiva - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 049/2013-CMAS - DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

Súmula: Delibera sobre o cumprimento da execução do objeto do convênio nº 750130/2010/SNAS/MDS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e

Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,
A apresentação do relatório de cumprimento de objetivo do convênio nº 750130/2010 / SNAS/MDS, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
A deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o cumprimento do objeto do termo de convênio número 750130/2010/MDS, processo: 71.001.012261/2010-91, com repasse no valor de R\$ 109.936,00, para a estruturação dos Serviços de Proteção Social Especial.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de Outubro de 2013. Márcia Gonçalves Valim Paiva - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

ERRATAS

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº SMGP- 0117/2013 PUBLICADO NA PÁGINA 47 DO JORNAL OFICIAL Nº 2291 DE 23/10/2013

CONTRATADA: SEPAT MULTI SERVICE EIRELI.

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL ESTIMATIVO ANUAL: R\$ 964.432,08

LEIA-SE:

VALOR TOTAL ESTIMATIVO SEMESTRAL: R\$ 5.786.592,48

ONDE SE LÊ:

Processo Administrativo n.º PAL/SMGP- 1.343/2011

LEIA-SE:

Processo Administrativo n.º PAL/SMGP- 0615/2013

DATA: 24/10/2013

Errata ao Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº DGS-0021/2007, Processo Administrativo Licitatório DGS 0073/2007
Na página 24 do Jornal Oficial nº. 2284 de 14 de outubro de 2013.

ONDE SE LÊ:

Data: 06/10/2013

LEIA-SE:

Data: 03/10/2013

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita - **Prefeito do Município** - Alexandre Lopes Kireeff - **Secretário de Governo** - Paulo Arcoverde Nascimento
Jornalista Responsável - Roberto José Francisco Diagramação - Dayane M. Albuquerque - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO- Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR -
Fone: (43) 3372-4602 - **Endereço Eletrônico**: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail**: jornaloficial@londrina.pr.gov.br
A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br